



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	001/2019	EDITAL	001/2019
PREGÃO PRESENCIAL	001/2019	CONTRATO	006/2019

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa Eliana Aparecida da Silva36361854892, visando a aquisição parcelada, conforme a necessidade, de pães em geral, para atender as necessidades do Departamento de Educação e do Refeitório Municipal).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa Eliana Aparecida da Silva36361854892, estabelecida à Estrada Entre Serras e Águas, s/n, Km 2,5 – Bairro do Guaraiúva – Vargem - SP, CNPJ 32.396.984/0001-68, neste ato representada por sua Proprietária, a Sra. Eliana Aparecida da Silva, RG 44.764.300-9 e CPF 363.618.548-92, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é a aquisição de parcelada, conforme a necessidade de pães em geral, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 202.870,00 (duzentos e dois mil e oitocentos e setenta reais), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	10.600	Quilos	Pão Francês pesando 50 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	R\$ 9,00	R\$ 95.400,00
02	79.000	Unidades	Pão tipo hot Dog pesando 75 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, fibras vegetais, amido de milho, emulsificante (lactilato de sódio), melhorador de farinha (ácido ascórbico) e conservadores (propionato de cálcio e ácido sórbico). Contém glúten.	R\$ 0,80	R\$ 63.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo _____ / _____
Fls: _____
Rúbrica: _____

03	2.500	Pacotes de 100 gramas	Biscoito de Polvilho. Pacote pesando 100 gramas. Ingredientes: Polvilho azedo, água, gordura vegetal, leite, ovos e sal. Não contém glúten.	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
04	300	Baldes de 4 quilos	Pão de Queijo. Baldes de 4 quilos. Ingredientes: Fécula de mandioca, ovos, óleo vegetal, queijo e sal. Não contém conservantes.	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	1.900	Quilos	Pão Francês pesando 50 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico e sal.	R\$ 9,00	R\$ 17.100,00
02	5.000	Unidades	Pão tipo hot Dog pesando 75 gramas cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico, sal, fibras vegetais, amido de milho, emulsificante (lactilato de sódio), melhorador de farinha (ácido ascórbico) e conservadores (propionato de cálcio e ácido sórbico). Contém glúten.	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
03	60	Baldes de 4 quilos	Pão de Queijo. Baldes de 4 quilos. Ingredientes: Fécula de mandioca, ovos, óleo vegetal, queijo e sal. Não contém conservantes.	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Após a assinatura de contrato, a contratante elaborará uma grade de entrega, contendo a quantidade e o endereço de cada local que receberá os produtos diariamente, bem como os horários.

4.2 Os pães deverão ser fabricados no dia da entrega. Não serão aceitos pães amanhecidos e murchos (de dias anteriores).

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termo.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

9.1.1 Departamento de Educação:

077 – 06.01.12.306.0014.2.014.339030.05.2000000

9.1.2 Departamento de Administração:

428 – 13.01.04.122.0005.2.006.339030.01.1100000

X – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 001/2019, Pregão Presencial 001/2019, Edital 001/2019.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 001/2019**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 21 DE JANEIRO DE 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

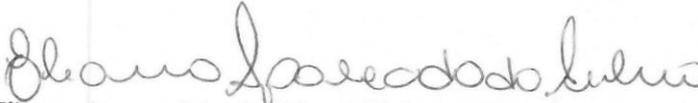
PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


Eliana Aparecida da Silva36361854892

CNPJ 32.396.984/0001-68

Sra. Eliana Aparecida da Silva

CPF 363.618.548-92,

TESTEMUNHAS:

1.

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: Eliana Aparecida da Silva36361854892

CONTRATO Nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de Pães em Geral

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: 21 de JANEIRO DE 2019

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome e cargo: Eliana Aparecida da Silva

E-mail institucional: eliana-silva25@hotmail.com

E-mail pessoal: eliana-silva25@hotmail.com

Assinatura: Eliana Aparecida da Silva

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM/SP**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL: Elmano Aparecido do Sulino

ENDEREÇO COM CEP: Av. Roberto Ferraz e Aguiar KM 2.5 12.935-000

CNPJ: 32.396.984/0001-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

TELEFONE: (19) 4544844 FAX: _____

EMAIL: elmano_sulino@Hotmail.com SITE: _____

CONTATO RESPONSÁVEL : _____

RG: 44464300-9

FUNÇÃO / CARGO : _____

(Ref. Documentos de habilitação e/ou proposta comercial)

RESP. ASS. CONTRATO* : _____

RG: 44464300-9 CPF: 363.61854892

FUNÇÃO / CARGO : _____

(*Conforme o caso)

PARA EFEITO DE PAGAMENTO: _____

BANCO: _____

C/C Nº.: _____

AGÊNCIA Nº.: _____

CIDADE: _____

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

U